

Portaria nº 876, de 19 de agosto de 2015
 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da Delegacia de Polícia Civil de Itaipua, do 7º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – DETRAN/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à Delegacia de Polícia Civil de Itaipua/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 90 (noventa) dias,

Resolve:
 Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da guarda pública de veículos recolhidos a depósito na Delegacia de Polícia Civil de Itaipua, conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Jorge Antonio Pereira de Melo, MASP. 274.926-5 e composta pelos membros: Leonardo Moreira Pio, MASP. 1.237.756-0, William Almeida, MASP. 296.857-6, Andrea Cristina Lopes Ferreira, MASP. 369.838-8, Arlem Amaral Carvalho, MASP. 1.061.090-5 e Gustavo de Freitas Lobato, MASP. 1.189.287-4.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 804, de 20 de julho de 2015.

Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 877, de 19 de agosto de 2015
 Institui Comissão Especial de Leilão de Veículos da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu, do 12º Departamento de Polícia Civil - para a prática de atos necessários à realização de leilão público de veículos automotores removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie.

A Diretora do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – DETRAN/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e considerando que os pátios disponibilizados à 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu/MG para a guarda de veículos apreendidos, em razão de remoção, retenção ou apreensão de veículos, por infração à legislação de trânsito, encontram-se lotados; considerando os elevados custos na manutenção da guarda dos veículos apreendidos; considerando o que dispõe o artigo 328 do CTB, a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, o Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004 alterado pelo Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, e as Resoluções – Contran nºs 179, de 07 de julho de 2005, 331, de 14 de agosto de 2009, que regulamentam e uniformizam a venda, em leilão público, dos veículos automotores apreendidos e não reclamados pelos proprietários, no decurso de 90 (noventa) dias,

Resolve:
 Art. 1º Instituir Comissão Especial de Leilão de Veículos removidos, retidos ou apreendidos por infração à legislação de trânsito e não reclamados, no prazo assinado pelas normas reguladoras da espécie, para a efetivação da guarda pública de veículos recolhidos a depósito na 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Manhuaçu conforme previsto no § único, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 43824, de 28 de junho de 2004, presidida pelo Bel. Fabio de Sousa Henrique, MASP. 344.116-9 e composta pelos membros: Wellington Ribeiro da Silva, MASP. 341.016-4, Eldemburgo Gonçalves de Carvalho, MASP. 667.998-9 e Laécio Reiff Junior, MASP. 1.111.959-1.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 500, de 10 de abril de 2013.

Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 878, de 19 de agosto de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
 Art. 1º Dispensar da função de Auxiliares dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte, os servidores: Silvana Célia Leite Pires, MASP. 341.754-0, Odilon Batista Ferreira, MASP. 386.092-1, Alessandra Felix Oliveira, MASP. 906.541-8, Cristiane Franca Bitencourt, MASP. 1.050.215-1 e Felipe Pinto Simões, MASP. 1.242.531-0.
 Art. 2º Designar para função de Auxiliares dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte, os servidores: Rodrigo Freitas Gonçalves, MASP. 1.355.632-9, Jaqueline Ferreira de Souza, MASP. 1.356.021-4, Shirley Rocha dos Santos Silva, MASP. 1.356.031-3, Werverton de Azevedo Silva, MASP. 1.356.362-2 e Keila Caroline Ferreira Niacio, MASP. 1.376.009-5.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de julho de 2015.

Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 879, de 20 de agosto de 2015
 Prorroga as inscrições do Concurso Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais - 2015

A Diretora Do Departamento De Trânsito De Minas Gerais – DETRAN/MG, no uso de suas atribuições, em observância ao disposto no art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2015 – Código de Trânsito Brasileiro, Considerando o disposto na Portaria nº 731, de 17 de julho de 2015, que aprovou o Regulamento do Concurso (Premiação) Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais – 2015;

Considerando o disposto na Portaria nº 854, de 13 de agosto de 2015, que instituiu a Comissão Julgadora do respectivo Concurso,

Resolve:
 Art. 1º Prorrogar as inscrições do Concurso Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais – 2015 até o dia 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Incluir na Comissão Julgadora do Concurso o representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Belo Horizonte – CDL/BH, Senhor Milton Flores Furtado presidente da Câmara Setorial de Duas Rodas.

Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 880, de 20 de agosto de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997, da Resolução nº 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Lei 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais,

Resolve:
 Art.1º. Na esfera de atuação do Serviço de Controle do Condutor – SCC, designar o servidor abaixo para substituir e para compor a 1ª Comissão Julgadora de Processos Administrativos de Belo Horizonte e sua Região Metropolitana - BH1, no cargo de Membro PAP e Secretário PAP: Substituir o Membro PAP: Hugo e Silva, MASP. 1.145.115-0. Entrar o Membro PAP: Fernando Ribeiro de Moraes, MASP.667.947-6. Substituir o Secretário PAP: Adailton Lopes de Oliveira, MASP. 293.466-9. Entrar o Secretário PAP:Taliane Augusta Silva, MASP. 1.356.361-4.
 Art.2º. O Membro e o Secretário funcionarão nas ausências ou impedimentos de seus respectivos pares na esfera de atuação de toda a comissão.
 Art.3º. Revogam-se todas as portarias anteriores referentes à 1ª Comissão Julgadora ou outra denominação dada à mesma por legislação anterior.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 881, de 21 de agosto de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546/2007 de 20 de junho de 2007, o Decreto nº 44.635 de 10 de outubro de 2007, o Decreto Estadual nº 45.769 de 10 de novembro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012, e

Considerando, a conclusão do Processo administrativo nº 21/2014, dando conta de que a clinica Via De Acesso – Núcleo De Avaliação Para O Trânsito Ltda - da cidade de Belo Horizonte/MG infringiu o disposto no Art. 30 do Decreto nº 44.546/07, c/c a clausula quarta item 4.1 letra "b" e 4.2 letra "N" do Termo de Credenciamento e art. 17 da Portaria nº 354 de 02/03/2012.

Resolve:
 Art. 1º Aplicar à clinica Via De Acesso – Núcleo De Avaliação Para O Trânsito Ltda, a penalidade de Advertência, de acordo com a legislação em vigor.
 Art. 2º Cientificar aos responsáveis técnicos da Clinica da medida adotada. A partir da publicação desta Portaria e informando que terão o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão, na forma prevista no parágrafo 2º do art. 10 da Portaria nº 354 de 02/03/2012.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 882, de 21 de agosto de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546/2007 de 20 de junho de 2007, o Decreto nº 44.635 de 10 de outubro de 2007, o Decreto Estadual nº 45.769 de 10 de novembro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012, e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Divinópolis/MG, que informam ter a Clinica Climetra, por seus representantes praticado em tese as infrações previstas no Art. 17 da Portaria nº 354/2012 do DETRAN/MG, Considerando a solicitação da Delegacia Regional através do ofício nº 68/2015.

Resolve:
 Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. Leonardo Moreira Pio, Delegado de Polícia, MASP. 1.237.756-0, como presidente e integrada pela escritora Vanessa Dayana Campos MASP. 1.318.057-5 em substituição a Vanessa de Castro Araujo, MASP. 1.318.014-6, como secretária e Dario Gomes Torres, MASP. 386.344 como membro, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 354/2012 propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 883, de 21 de agosto de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução 358/2010 e a Portaria 24/2010 do DETRAN/MG, e

Considerando, a solicitação da Delegacia Regional de Divinópolis/MG, que informa ter o Examinador de Trânsito Raul Fernando Clebicar Nogueira, praticado em tese a infração prevista no Art. 28 incisos I e XIII da Portaria nº 25/2010 do DETRAN/MG, Considerando a solicitação da Delegacia Regional através do ofício nº 67/2015.

Resolve:
 Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. Leonardo Moreira Pio, Delegado de Polícia, como presidente e integrada pela escritora Vanessa Dayana Campos e substituição a Vanessa de Castro Araujo, como secretária e o investigador Péricles Viana Souza, em substituição a Carlos Roberto dos Santos, como membro, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 25/2010 propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 884, de 21 de agosto de 2015
 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546 de 20 de junho de 2007, o Decreto nº 44.635 de 10 de outubro de 2007 e o Decreto nº 45.769 de 10 de novembro de 2011; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Leopoldina/MG, que informam ter a Clinica Centro De Vivência Psicológica – CVP, localizada na cidade de Além Paraíba/MG, por seus representantes praticado em tese a infração capitulada na Clausula Quarta item 4.1 letra "e" e 4.2 letra "e" do Termo de Credenciamento. Considerando que tal fato, se devidamente comprovado através de Processo Administrativo Sumário, impõe sejam aplicadas as penalidades conforme o Decreto Estadual nº 45.546/2007 e Portaria do Chefe do DETRAN nº 354/2012.

Considerando a solicitação da Delegacia Regional de Leopoldina, através do ofício 427/2.015 e manifestação da Coordenadora da Comissão Examinadora.

Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 885, 21 de agosto de 2015
 A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762/2011 e Portaria do Chefe do DETRAN nº 353/2012, e

Considerando que tal fato, se devidamente comprovado através de Processo Administrativo Sumário, impõe sejam aplicadas as penalidades conforme o Art. 36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, c/c o Decreto Estadual nº 45.762/2011 e Portaria do Chefe do DETRAN nº 353/2012, e

Considerando que tal fato, se devidamente comprovado através de Processo Administrativo Sumário, impõe sejam aplicadas as penalidades conforme o Art. 36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, c/c o Decreto Estadual nº 45.762/2011 e Portaria do Chefe do DETRAN nº 353/2012, e

Carolina Bechelany Batista da Silva
 Chefe da Divisão de habilitação – DETRAN/MG

Considerando que o processo administrativo se inicia com a citação do acusado, conforme art. 59 da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002.

Resolve:
 Art. 1º Reconstituir a Comissão Processante, que fora designada pela Portaria nº 1521/2013, a qual será presidida pela Bel. Gisela Borges Mattos, delegada de polícia como presidente e integrada por Hugo de Oliveira Garcia como secretário e Antonia Carla M. Simboto como membro, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 354/2012 propor a medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andrea Vacchiano
 Diretora do DETRAN/MG

Portaria nº 885, 21 de agosto de 2015
 A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Polícia de Divinópolis/MG, que informam ter o Centro de Formação de Condutores Guimaraes, registro nº 1259, a Diretora Geral Yaskara Siqueira de Freitas Carvalho, registro nº 10815 praticado em tese a infração capitulada no art. 31 incisos I, II, III e IV, a Diretora de Ensino Herlinda Faria Rezende registro nº 237, a infração capitulada no art. 32 incisos I, II, III e o instrutor Bruno Mattar de Oliveira registro nº 116677, as infrações previstas no art. 34 incisos I, II, III, V e VI da Resolução 358/2010 do Contran.

Considerando que tal fato, se devidamente comprovado através de Processo Administrativo Sumário, impõe sejam aplicadas as penalidades conforme o Art. 36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, c/c o Decreto Estadual nº 45.762/2011 e Portaria do Chefe do DETRAN nº 353/2012.

Resolve:
 Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Leonardo Moreira Pio, Delegado de Polícia, MASP. 1.237.756-0 como presidente e integrada pela escritora Vanessa Dayana Campos, MASP. 1.318.057-5 como secretaria e como membro o investigador Dario Gomes Torres, MASP. 386.344-6, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 353/2012 propor a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Bechelany Batista da Silva
 Chefe da Divisão de habilitação – DETRAN/MG

Portaria nº 886, de 21 de agosto de 2015
 A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Governador Valadares/MG, que informam ter o Centro De Formação De Condutores Silvana Tisoco Rodrigues Eireli – ME, nome de fantasia CFC Confiança, com matriz na cidade de Engenheiro Caldas e filial na cidade de Sobralia praticado em tese a infração capitulada no art. 31 incisos I, II, III e IV, , da Resolução 358/2010 do Contran, c/c a Clausula Quarta item 4.3 letra "i" do Termo de Credenciamento. Considerando que tal fato, se devidamente comprovado através de Processo Administrativo Sumário, impõe sejam aplicadas as penalidades conforme o Art. 36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, c/c o Decreto Estadual nº 45.762/2011 e Portaria do Chefe do DETRAN nº 353/2012.

Resolve:
 Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Marcelo Franco Marinho, Delegado de Polícia, MASP. 387.380-9 como presidente e integrada pelo escritor de polícia Alexandre Barroso e Oliveira, MASP. 668.113-4 e pelo investigador Marcelo Lucio Lage Andrade MASP. 386.261-2, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 353/2012 propor a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Bechelany Batista da Silva
 Chefe da Divisão de habilitação – DETRAN/MG

Portaria nº 887, de 21 de agosto de 2015
 A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Divinópolis/MG, que informam ter o Centro de Formação de Condutores Radioativa registro nº 1470/01, e 1470/02 e sua diretora geral Rosiane Aparecida da Cunha, praticado em tese as infrações previstas no art. 31 itens I, II e III, da Resolução 358/2010 o Decreto Estadual nº 45.762/2011 e na Portaria nº 353/2012 c/c a clausula Quarta item 4.3 letras "c, e, e" do Termo de Responsabilidade. Considerando a solicitação da Delegacia Regional através do ofício nº 053/2015, que solicita aditamento a portaria nº 522/2015, publicada em 28/04/2015, do item IV do art. 31 da Resolução 358/2010,

Resolve:
 Art. 1º Proceder o aditamento do item IV do art. 31 da Resolução 358/2010 a Portaria 522/2015.

Art. 2º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Dr. Leonardo Moreira Pio, como presidente e integrada por Vanessa Dayana Campos em substituição a Vanessa de Castro Araujo como secretaria, designada pela portaria nº 82 de 30/01/2015, e Dario Gomes Torres, como membro para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 353/2012 propor a medida a ser aplicada pela Diretora do DETRAN/MG.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Bechelany Batista da Silva
 Chefe da Divisão de habilitação – DETRAN/MG

Portaria nº 888, de 21 de agosto de 2015
 A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Regional de Guaxupé/MG, que informam ter o Centro De Formação De Condutores Stilo, registro nº 2305/01, seu Diretor Geral, Marcelo Teodoro da Silva praticado em tese a infração capitulada no art. 31 incisos I, II e IV, e o Diretor de Ensino Douglas Alves de Almeida, a infração capitulada no art. 32 incisos I, II e III, da Resolução 358/2010 do Contran.

Considerando que tal fato, se devidamente comprovado através de

Processo Administrativo Sumário, impõe sejam aplicadas as penalidades conforme o Art. 36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, c/c o Decreto Estadual nº 45.762/2011 e Portaria do Chefe do DETRAN nº 353/2012.

Resolve:
 Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Sergio Elias Dias, Delegado de Polícia, MASP. 457.876-1 como presidente e integrada pelo escritor de polícia Tales Souza Moreira, MASP. 1.189.491-2 e pelo investigador Romery Balbino da Silva MASP. 391.286-2, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 353/2012 propor a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Bechelany Batista da Silva
 Chefe da Divisão de habilitação – DETRAN/MG

Portaria nº 889, de 21 de agosto de 2015
 A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações desenvolvidas pela Delegacia de Polícia de Lagoa Santa/MG, que informam ter o instrutor REGIS ASSIS ABREU, praticado em tese a infração prevista no Art. 34 inciso I e V da Resolução 358/2010 do Contran.

Resolve:
 Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Almir de Carvalho Cesário, em substituição ao Bel. Daniel Balhasar da Silveira Schilindler Coutinho, como presidente e integrada pelo escritor de polícia Wilson Tobias Gonçalves Filho, , como secretário e Frederico Viana Rocha, agente de polícia, como membro, para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 353/2012 propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Bechelany Batista da Silva
 Chefe da Divisão de habilitação – DETRAN/MG

Portaria nº 890, de 21 de agosto de 2015
 A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela Delegacia Polícia de Sarzedo/MG, que informam ter a instrutora Raímunda Rocha Silva praticado em tese a infração capitulada no art. 34 item 5 da Resolução 358/2010 do Contran.

Considerando que tal fato, se devidamente comprovado através de Processo Administrativo Sumário, impõe sejam aplicadas as penalidades conforme o Art. 36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN, c/c o Decreto Estadual nº 45.762/2011 e Portaria do Chefe do DETRAN nº 353/2012.

Resolve:
 Art. 1º Designar a Comissão Processante, a qual será presidida pelo Bel. Wellington Martins Faria, Delegado de Polícia, MASP. 546.804-6 como presidente e integrada pelo escritor de polícia Wilde de Souza Vargas, MASP. 1.223.292-2 como secretário e como membro o investigador Edvaldo de Souza Camilo MASP. 275.877-9, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Portaria nº 353/2012 propor a medida a ser aplicada pelo Chefe do DETRAN/MG.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Bechelany Batista da Silva
 Chefe da Divisão de habilitação – DETRAN/MG

Portaria nº 026, de 03 de agosto de 2015
 O Bel. Vinicius Sampaio da Costa, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 1ª DRPC/15ºDPC, com sede na cidade de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc., Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9503/97) e no artigo 1º da Portaria 2.242/2009, do Chefe do DETRAN/MG, datada de 04/06/2009;

Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Resolve:
 Art. 1º Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Teófilo Otoni/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Washington Souza Filho, Delegado de Polícia, Nível Especial, MASP. 1.145.157-2; Secretária: Mari-zelda Figueiredo Santos, Investigadora de Polícia, Nível OII, MASP. 370.228-9; Membro: Danubia Moreira Figueiredo Barros, Investigadora de Polícia, Nível I, MASP. 668.042-5.

Art. 2º A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a de número 007/2015.

Bel. Vinicius Sampaio da Costa
 Delegado Regional de Polícia Civil – MASP. 958.902-8
 Autoridade Policial

24 735956 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Luiz Henrique Gualberto Moreira

Expediente